



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

17 de outubro de 2018

Projeto de Lei nº 110/18

Of.GAB.nº 833
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 731 / 2018 Data/Hora: 19/10/2018 08:25

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE CRIA 02 GRATIFICAÇÕES
ESPECÍFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Cria 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas”

Art. 1º - Ficam instituídas 02 (duas) “Gratificações de Exercício de Função de Limpeza, Tratamento e Manutenção de Piscinas Públicas”, que serão devidas aos servidores designados pela Diretoria do Departamento Municipal de Esportes, que tenham certificação para execução da função, para desempenharem atividades de limpeza, tratamento e manutenção das piscinas pertencentes a órgãos públicos municipais.

Parágrafo único - A certificação a que se refere o caput deverá ser encaminhada ao Departamento de RH, juntamente com o informativo de exercício da função, mencionado no parágrafo 1º, do Art. 2º desta lei.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor de R\$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais) mensais.

§ 1º - O pagamento da gratificação de que trata esta lei, fica condicionado à informação da designação ao órgão de pessoal, pela Diretoria do Departamento de Esportes, informando o período de duração dos serviços e não cabendo remuneração nos meses em que não houver o exercício da função.

§ 2º - O valor de que trata esta gratificação não será incorporado ao salário, não integrará a base de cálculo de qualquer outra vantagem e sobre ele não incidirá contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista (IPSJBV).

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de limpeza, manutenção e tratamento das piscinas existentes nas dependências do Departamento de Esportes, destinadas ao uso público, bem como a solicitação de outros Órgãos Públicos Municipais para que o serviço em questão seja prestado pela Prefeitura;

Considerando a complexidade e exigência de capacitação técnica, torna-se urgente e fundamental a criação da “Gratificação de Exercício de Função de Limpeza, Tratamento e Manutenção de Piscinas Públicas”, objetivando incentivar e remunerar de forma justa os servidores designados pelo Departamento de Esportes para exercício da função.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (17.10.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2018.....	R\$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2018.....	R\$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas (novembro a dezembro)	R\$ 1.028,00
Soma.....	R\$ 1.028,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0003%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0003%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas	R\$ 6.168,00
Soma.....	R\$ 6.168,00

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 387.659.880,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 387.659.880,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0016%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0016%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

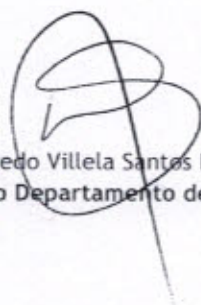
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas	R\$ 6.168,00
Soma.....	R\$ 6.168,00

(+) Receitas Previstas.....	R\$ 410.614.200,00
(=) Disponibilidades Previstas	R\$ 410.614.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0015%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0015%

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 02 (duas) Gratificações Específicas para exercício de função de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas públicas, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 16 de outubro de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal